

REQUERIMENTO N.º , 2010

(do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

Requer a revisão do despacho inicial da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados para exclusão da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 6.126/2009.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 17, inciso II, alínea “a” c/c o art. 139 e inciso XVIII do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência a revisão do despacho inicial dado ao Projeto de Lei nº 6.126/2009 que “altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para tornar crime a falsificação, adulteração ou fabricação de cigarro em desacordo com a legislação sanitária”, para que a distribuição da matéria exclua a apreciação pelo Plenário, haja vista que no Senado Federal, Casa de origem, a tramitação da proposição supracitada obedeceu ao poder conclusivo das Comissões.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 6126/2009 objetiva a criação de tipo penal para coibir o crime de falsificação, adulteração ou fabricação de cigarro em desacordo com a legislação sanitária.

Considerando que o despacho inicial da matéria na Câmara dos Deputados prevê o trâmite pelas Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e de Constituição e Justiça e de Cidadania, entendo que essas Comissões devam, conclusivamente, apreciar a referida proposição, dispensando a

apreciação do Plenário, em consonância com a tramitação da matéria ocorrida no Senado Federal (PLS 220/2008), em que a mesma foi apreciada conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, atendendo ao princípio da celeridade do processo legislativo.

Com fulcro em tais considerações, requeiro a revisão do despacho inicial da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados para exclusão da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei nº 6.126/2009.

Sala da Comissão, em 11 de maio de 2.010.

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal – São Paulo